

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

**ALTERA A LEI Nº 9.278/2018, QUE
INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS E DATAS
COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO
DE VITÓRIA, PARA INCLUIR O “DIA
MUNICIPAL DO GESTOR
PÚBLICO”, A SER CELEBRADO
ANUALMENTE NO DIA 06 DE
MARÇO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº 9.278, de 06 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, para incluir o “Dia Municipal do Gestor Público”, a ser celebrado, anualmente, no dia 06 de março.

Art. 2º O Anexo I, da Lei Municipal nº 9.278, de 06 de junho de 2018, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

MARÇO

06	Dia Municipal do Gestor Público
-----------	--

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 09 de Janeiro de 2026.

**Dárcio Bracarense
Vereador – PL**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Vitória, o **Dia Municipal do Gestor Público**, como forma de reconhecimento e valorização dos profissionais responsáveis pela condução administrativa, técnica e estratégica das políticas públicas municipais.

O gestor público exerce papel fundamental na Administração Pública, sendo responsável pelo planejamento, execução, monitoramento e avaliação de ações governamentais que impactam diretamente a vida da população, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, infraestrutura, mobilidade urbana e finanças públicas.

A criação de uma data comemorativa tem caráter simbólico e institucional, não implicando na criação de cargos, despesas obrigatórias ou novas atribuições ao Poder Executivo, o que assegura a constitucionalidade formal da proposição, em consonância com o princípio da separação dos Poderes.

Além disso, a iniciativa busca estimular a cultura da boa governança, da ética, da eficiência e da responsabilidade na gestão pública, valorizando servidores, gestores e profissionais que atuam com compromisso com o interesse público e a correta aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, entende-se que a instituição do Dia Municipal do Gestor Público representa medida legítima, de relevante interesse público e plenamente compatível com o ordenamento jurídico vigente.

Palácio Atílio Vivácqua, 09 de Janeiro de 2026.

Dárcio Bracarense
Vereador – PL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330034003500330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Dárcio Bracarense Filgueiras** em **09/01/2026 14:51**

Checksum: **7FAAF09904C5110A52FF726FB514E9BB67FB0571EDEDC524B8853DE6BC9A3622**